



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 037/2.005.

Ibiúna, 02 de MAIO de 2005.

- LEI-SE EM SESSÃO,
- CÓPIAS AOS EDS.
- AS COMISSÕES. 13/05/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 037, desta data, e que tem por objetivo dar denominação a Estrada localizada no Bairro Pires (Mendes) como "Estrada Municipal Guararapes", para a melhor localização de seus moradores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 39/2005

Recebido em 11 de 05 de 2005

Prazo vencido em de de

Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido: N 1051 2005

11:5945



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

37/2005

**PROJETO DE LEI Nº 037/05.
DE 02 DE MAIO DE 2005.**

103

“Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Pires (Mendes).”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL GUARARAPES**”, a estrada que tem o seu início na Estrada dos Pires, com uma extensão aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros e termina na Chácara Rancho Ipanema, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2005.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

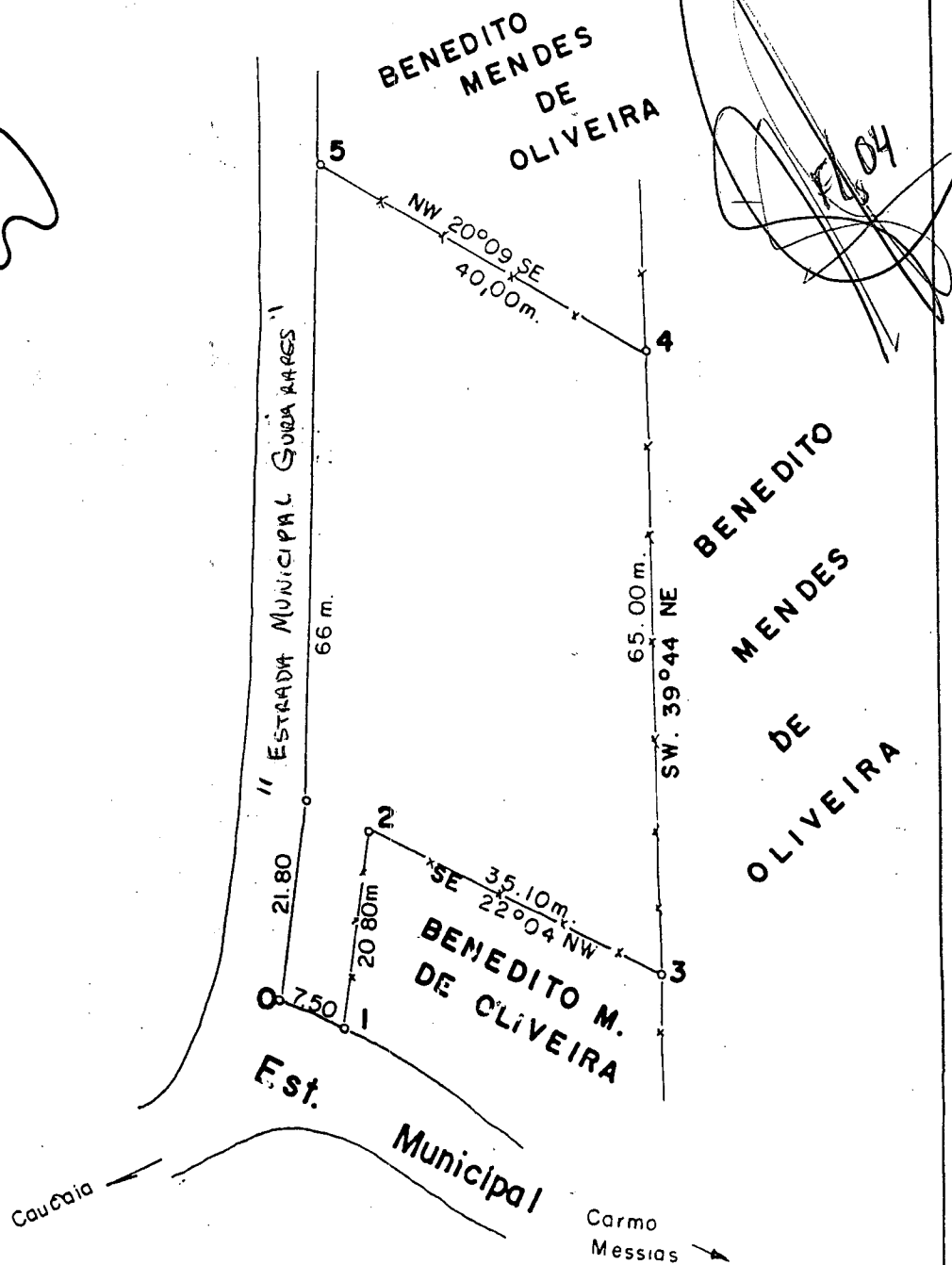
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 12 DE 05 DE 2005

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

35

NM



PLANIMETRIA

PROP. SR

EVERALDO APARECIDO PITA

LOCAL

Bº SOROCAMIRIM. IBIUNA. SP

AREA

2.500,00 m2

ESCALA

1:750

HELIO A. DOMINGUES

Resp. Técnico CREA 503.104/T.D.

Fone.: 0152 - 41-1237 - Ibiuna - SP

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de maio passado o Projeto de Lei nº. 39/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Pires (Mendes)";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de maio passado o Projeto de Lei nº. 40/2005 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor Municipal do Programa Bolsa Família da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou também no dia 12 de maio passado o Projeto de Lei nº. 41/2005 que "Dá nova nomenclatura das Escolas do Ensino Fundamental.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 42/2005 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via desapropriação amigável ou judicial, área de terreno localizada no Bairro Capim Azedo, neste município e comarca de Ibiúna – SP., necessária para a construção de uma escola e um ginásio poliesportivo coberto e dá outras providências.";

Considerando que na presente data os Vereadores Charles Guimarães e Leôncio Ribeiro da Costa apresentaram Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 36/2005 que "Obriga as agências bancárias e correspondentes bancários, no âmbito do município, a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável."

Considerando que a denominação proposta a Estrada do Bairro Pires visa a localização e endereço exato dos moradores, bem como facilitar a instalação dos serviços públicos de água, luz e telefone;

Considerando que a criação do Conselho Gestor Municipal do Programa Bolsa Família visa a constituição de um fórum privilegiado para o debate e a formulação das políticas públicas de combate a fome e segurança alimentar;

Considerando que a alteração na denominação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental visa a integração da Educação Infantil e o Ensino Fundamental para funcionamento no mesmo prédio público;

Considerando a necessária autorização legislativa para desapropriação amigável ou judicial de área no Bairro Capim Azedo, a ser adquirida para a construção de uma escola e um ginásio poliesportivo coberto, que futuramente deverão atender a demanda de alunos e esportistas que irão morar no Conjunto Residencial CDHU que vem sendo implantado no bairro;

Considerando que a obrigatoriedade das agências bancárias e correspondentes bancários colocarem pessoal suficiente para atendimento dos usuários, visa diminuir as longas filas e trazer agilidade e menos transtornos a população Ibiunense que utilizam-se deste serviços;

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 17 DE 05 DE 2005

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominação de estrada; constituição de Conselho Gestor do Bolsa Família; alteração de denominação de escolas de ensino fundamental e desapropriação de área para construção de prédio escolar e ginásio poliesportivo; e obrigatoriedade dos bancos e correspondentes colocarem pessoal suficiente para atendimento da população.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 36, 39, 40, 41 e 42/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; sendo o Projeto de Lei nº. 36/2005 em primeira discussão e os Projeto de Leis nºs. 39, 40, 41 e 42/2005 em discussão única.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 17 DE MAIO DE 2005.

Pl. J. J. J. J. J.

Fernando Vieira Br.
Vereador - P.F.L.

Valdecir F. F.

VEREADOR
JOSE LUIZ
PSDB
Jair da Silva
Partido P.L.
2º Secretário

Paulo Kenji Sasaki
Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador P.T.B.
1º Secretário

[Assinatura]

Valdecir F. F.
Valdecir F. F.
Vereador
1º Vice-Presidente - P.T.B.

[Assinatura]
Amílcar Marcicano
Vereador
Lider do P.F.L.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 39/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de maio de 2005, o Projeto de Lei nº. 39/2005 que “Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Pires (Mendes).”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada existente no Bairro Pires, com o nome “Guararapes”, com a finalidade de facilitar a localização dos seus moradores quanto aos serviços de correio, água, luz e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com nome de uma “Batalha” que faz parte da história brasileira, e com o proposto deixaremos esse nome histórico na lembrança dos moradores daquela região de nosso município.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 DE

MAIO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO

VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 35/2005

"Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Pires (Mendes)."

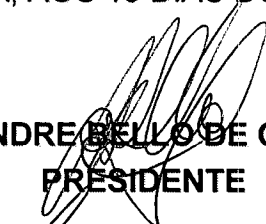
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

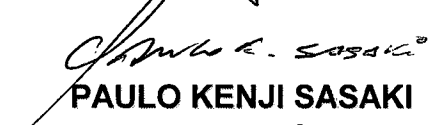
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL GUARARAPES", a estrada que tem o seu início na Estrada dos Pires, com uma extensão aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros e termina na Chácara Rancho Ipanema, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 248/2005

Ibiúna, 18 de maio de 2005.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 35/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 037/05, nesta Casa tramitou com o nº. 39/2005, que “Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Pires (Mendes).”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]
F. 10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 39/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de maio de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de maio passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 39/2005 foi aprovado unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 39/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 35/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 248/2005 da presente data.

Ibiúna, 18 de maio de 2005.

[Handwritten signature]

Amouri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo